



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 002694/20 de 3 de Dezembro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.016.114,25 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ. 21.134,41
21.134,41

04.05.15.451.0020.2.080 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ. 10.358,02
10.358,02
Total da Unidade 31.492,43
Total do Órgão 31.492,43

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

9.629,55
5.250,00
Total do Proj./Ativ. 14.879,55

06.07.12.361.0047.2.051 - Manutenção e enc. c/ Núcleo de Tecnologias Educacionais

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

258.010,00
Total do Proj./Ativ. 258.010,00

06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

304.014,38
Total do Proj./Ativ. 304.014,38
Total da Unidade 576.903,93

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

	Total do Órgão	576.903,93
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social		
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais		33.500,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit		5.700,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		399,54
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		15.525,57
	Total do Proj./Ativ.	55.125,11
07.09.08.244.0037.2.263 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		150,00
	Total do Proj./Ativ.	150,00
	Total da Unidade	55.275,11
	Total do Órgão	55.275,11
15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO		
15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Contro		
3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições		35.000,00
	Total do Proj./Ativ.	35.000,00
	Total da Unidade	35.000,00
	Total do Órgão	35.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão		
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		32.600,00
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		23.580,39
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit		27.800,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		92.152,79
	Total do Proj./Ativ.	176.133,18
16.20.04.122.0018.2.039 - Manutenção e enc. c/ Dívida Interna		
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		21.565,60
	Total do Proj./Ativ.	21.565,60
	Total da Unidade	197.698,78
	Total do Órgão	197.698,78
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		119.600,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil		144,00
	Total do Proj./Ativ.	119.744,00
	Total da Unidade	119.744,00
	Total do Órgão	119.744,00
TOTAL SUPLEMENTADO:		1.016.114,25

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ.	31.492,43
Total da Unidade	31.492,43
Total do Órgão	31.492,43

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

	108.068,77
	109.629,55
	5.250,00
	15.700,00
	137.826,81
	33.822,54
	30.000,00
Total do Proj./Ativ.	440.297,67

06.07.12.361.0047.2.051 - Manutenção e enc. c/ Núcleo de Tecnologias Educacionais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

	22.000,00
	20.000,00
	17.000,00
Total do Proj./Ativ.	59.000,00

06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

	35.000,00
	30.491,84
Total do Proj./Ativ.	65.491,84

06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

	6.375,08
Total do Proj./Ativ.	6.375,08

06.07.12.365.0031.2.058 - Construção, Ampliação e Manutenção com a REME - Educação

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

	5.739,34
Total do Proj./Ativ.	5.739,34
Total da Unidade	576.903,93
Total do Órgão	576.903,93

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

	15.525,57
	39.749,54
Total do Proj./Ativ.	55.275,11
Total da Unidade	55.275,11
Total do Órgão	55.275,11

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão

224.580,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	17.318,39
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	110.400,00
	Total do Proj./Ativ. 352.298,78
	Total da Unidade 352.298,78
	Total do Órgão 352.298,78
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	144,00
	Total do Proj./Ativ. 144,00
	Total da Unidade 144,00
	Total do Órgão 144,00
TOTAL REDUZIDO:	1.016.114,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

